



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
ESCOLA ESTADUAL “PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA”  
CAIXA ESCOLAR “PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA”  
CNPJ: 19.689.850/0001-77 - Tel: (0xx35) 3663-1219  
Rua José dos Santos Marques, 180 – Centro – CEP 37520-000  
Pedralva – MG  
e-mail: [escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br)

## EDITAL Nº 01/2024 - AQUISIÇÃO

A Caixa Escolar “Prof. Arcádio do Nascimento Moura”, inscrita no CNPJ 19.689.850/0001-77, localizada à rua José dos Santos Marques, nº 180, bairro Centro, município de Pedralva-MG, informa que realizará processo licitatório na modalidade ( X ) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência, para aquisição de: gênero alimentício perecível regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e com Nota Técnica SEE nº 01/2021, convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no **Anexos I**, parte integrante deste edital, mediante condições abaixo:

### OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL descrito e especificado no **Anexo I** deste instrumento convocatório.

### RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso para aquisição do objeto acima descrito está assegurado e é originário de:

€ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº 1013757 Contrapartida Estadual

€ Outras Fontes: \_\_\_\_\_(especificar)

## 1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

- 1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: E.E. “PROF. ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA”  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS SANTOS MARQUES, Nº 180, BAIRRO CENTRO – PEDRALVA-MG  
ATÉ A DATA: 23/04/2024  
HORÁRIO: Até às: 17H30MIN.

- 1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR: “PROF. ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA”  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2024  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR “PROF. ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA”  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2024  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE

## 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço **unitário e total** proposto em moeda corrente do país e a marca ou origem do gênero alimentício ofertado;

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) e alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;

- b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- c) CNPJ com situação ativa;
- d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- f) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) declaração negativa de vínculo (Anexo V – A/B);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

### **3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia **24/04/2024 às 09 horas na sede da escola** e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, examinará os documentos do envelope de habilitação.

### **4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.1. Será escolhida para o fornecimento do(s) material(ais), a empresa que ofertar o menor preço por item, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade da regularidade fiscal (Comprovante do CNPJ, CNDs federal, estadual e municipal) e trabalhista (CRF e CNDT), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, querendo, contratar com a Caixa Escolar no valor da proposta do 1º colocado.

4.4. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da Comissão de Licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após esgotado o prazo para impugnação.

5.4 Da decisão do recurso interposto na forma prevista no item 5.3 caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes

da decisão da Comissão de Licitação.

5.5. Os recursos têm efeito suspensivo.

5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da Caixa Escolar homologará o processo licitatório.

## **6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO**

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, no seguinte prazo: em 03 (três) parcelas, conforme cronograma – **Anexo III**, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes – **Anexo II**.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Pedralva, 11 de abril de 2024.

---

Rosinei de Castro - 615.059-3  
Presidente da Comissão de Licitação – Masp



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
ESCOLA ESTADUAL "PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA"  
CAIXA ESCOLAR "PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA"  
CNPJ: 19.689.850/0001-77 - Tel: (0xx35) 3663-1219  
Rua José dos Santos Marques, 180 – Centro – CEP 37520-000  
Pedralva – MG  
e-mail: [escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br)

## ANEXO I DO EDITAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

### EDITAL N° 01/2024 - MODALIDADE CONVITE

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Fonte/Termo de Compromisso: 21/1013757

Tipo: Menor preço por item

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item	Descrição	Qtde	Unid	Especificação do objeto	Embasamento Legal
1	Pão de hambúrguer	50	Kg	Pão tipo hambúrguer. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	Legislação ANVISA
2	Pão de sal	100	Kg	Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	Legislação ANVISA
3	Pão para cachorro quente	50	Kg	Pão tipo cachorro quente. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	Legislação ANVISA

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: Conforme contrato

2.2 - Local de entrega: EE "Prof. Arcádio do Nascimento Moura"

Rua José dos Santos Marques, nº180, bairro Centro – Pedralva-MG

Pedralva, 11 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rosinei de Castro - 615.059-3  
Presidente da Comissão de Licitação – Masp



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
ESCOLA ESTADUAL "PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA"  
CAIXA ESCOLAR "PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA"  
CNPJ: 19.689.850/0001-77 - Tel: (0xx35) 3663-1219  
Rua José dos Santos Marques, 180 – Centro – CEP 37520-000  
Pedralva – MG

e-mail: [escola.56201.financieiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.56201.financieiro@educacao.mg.gov.br)

## ANEXO I DO EDITAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

### EDITAL N° 01/2024 - MODALIDADE CONVITE

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Fonte/Termo de Compromisso: 21/1013757

Tipo: Menor preço por item

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item	Descrição	Qtde	Unid	Especificação do objeto	Preço Unit.R\$	Preço Total R\$
1	Pão de hambúrguer	50	kg	Pão de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias		
2	Pão de sal	100	kg	Pao tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.		
3	Pão para cachorro quente	50	kg	Pao tipo cahorro quente. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.		

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: Conforme contrato

2.2 - Local de entrega: EE "Prof. Arcádio do Nascimento Moura" - Rua José dos Santos Marques, nº180, bairro Centro – Pedralva-MG

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA/CARIMBO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
ESCOLA ESTADUAL “PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA”  
CAIXA ESCOLAR “PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA”

CNPJ: 19.689.850/0001-77 - Tel: (0xx35) 3663-1219  
Rua José dos Santos Marques, 180 – Centro – CEP 37520-000  
Pedralva – MG

e-mail: [escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br)

**ANEXO II DO EDITAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

São partes contratantes a Caixa Escolar Professor Arcádio do Nascimento Moura, de ora em diante denominada **Contratante**, com sede em Rua José dos Santos Marques, nº 180, na (Rua/AV.), Bairro Centro, representada neste ato pelo (a) seu (a) Presidente Leandro Henrique Silva Gonçalves, CPF nº 085.814.206-64, RG nº MG-15.274.061 e a empresa \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **Contratada**, com sede em \_\_\_\_\_, na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de \_\_\_\_\_ conforme descrito no **Anexo I** do Edital Nº **01/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_ (...)**, sendo que, no caso das entregas parceladas os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Autorização de fornecimento, por meio de transferência bancária, caso o fornecedor possua conta no banco **BRASIL** (informar o banco da conta do recurso), ou através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.

2.3. É vedada a antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Anexo I do Edital Nº **01/2024**, em \_\_\_\_\_ parcelas, conforme descrito no cronograma \_\_\_\_\_ (a seguir ou anexo).

3.2. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, e serão complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO**

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.2 . Advertência.

6.1.3. Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses consecutivos, contados da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de COMARCA DE PEDRALVA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Presidente da Caixa Escolar**

**Contratada:**

#### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
ESCOLA ESTADUAL "PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA"  
CAIXA ESCOLAR "PROFESSOR ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA"

CNPJ: 19.689.850/0001-77 - Tel: (0xx35) 3663-1219  
Rua José dos Santos Marques, 180 – Centro – CEP 37520-000  
Pedralva – MG  
e-mail: [escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.56201.financeiro@educacao.mg.gov.br)

**ANEXO III DO EDITAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

CAIXA ESCOLAR: Professor Arcádio do Nascimento Moura

CNPJ: 19.689.850/0001-77

ESCOLA ESTADUAL: Professor Arcádio do Nascimento Moura

MUNICÍPIO: Pedralva / MG

Item	Descrição	Uni	Qdd	CRONOGRAMA DE ENTREGA																					
				10/abr	16/abr	26/abr	02/mai	03/mai	08/mai	14/mai	24/mai	29/mai	02/jul	05/jun	11/jun	21/jun	25/jun	04/jul	05/jul	10/jul	19/jul	07/ago	09/ago	13/ago	23/ago
1	Pão de Sal	KG	2 k (+ ou – 35 pães)	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x
2	Pão De Hambúrguer	KG	50k (+ ou - 600 pães)											x											
3	Pão de Cachorro quente	KG	50k (+ ou - 600 pães)																						x

OBS: Na data a caixa escolar informará quando será realizada a entrega.

DATA: 11/04/2024

\_\_\_\_\_  
Leandro Henrique Silva Gonçalves-1.221.828-5

Assinatura do Presidente da Caixa Escolar